São Paulo, 28 de julho de 2025.

À CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: QHICHUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Encargos debitados ao Fundo

Em atendimento ao disposto no artigo 32 da Instrução Normativa 391 demonstramos abaixo os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	28/02/2025		De 13/02/2023 a 29/02/2024	
PL médio	**1.035**		**385**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de administração	(123)	11,88%	(128)	33,25%
Taxa de gestão	(65)	6,28%	(63)	16,36%
Despesas advocatícias	(12)	1,16%	-	-
Taxa de auditoria	(6)	0,58%	(6)	1,56%
Taxa fiscalização CVM	(4)	0,39%	(4)	1,04%
Taxa de consultoria	-	-	(400)	103,90%
Despesas do sistema financeiro	-	-	(2)	0,52%
Total	**(210)**	**20,29%**	**(603)**	**156,62%**

Atenciosamente,

MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.

Sérgio Ricardo Quintella - Diretor